

diantes proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba de 2:500.000\$ inscrita no artigo 276.º «Despesas de anos económicos findos», capítulo 12.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o actual ano económico, a quantia de 602.491\$40, respeitante a descontos efectuados nos meses de Outubro a Dezembro do ano findo nos vencimentos de vários oficiais e praças da armada, sendo 557.817\$55 para entrega nos cofres do Estado, 37.698\$85 para a Caixa Geral de Aposentações e 6.975\$ para a Comissão de Assistência aos Tuberculosos da Armada.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Julho de 1945. — **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *José Caeiro da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Conservação, organizado com os saldos disponíveis das dotações de 1944, aprovado por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Comunicações de 7 de Junho de 1945 e visado por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 18 de Junho de 1945.

Saldos disponíveis

Capítulo 5.º:

Artigo 103.º, n.º 1) — Pessoal dos quadros . . .	389.577\$10
Artigo 103.º, n.º 2) — Pessoal contratado. . .	33.487\$35
Artigo 103.º, n.º 3) — Gratificações	6.000\$00
Artigo 103.º, n.º 4) — Pessoal assalariado . .	1.262.368\$65
Artigo 105.º, n.º 2) — Deslocações dos chefes de conservação	13.447\$60
Artigo 107.º, n.º 3), alínea b) — Mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc.	48.982\$22
Artigo 107.º, n.º 3), alínea c) — Maquinaria de estradas	240.000\$00
Artigo 108.º, n.º 2), alínea b) — Alimentação de animais	5.490\$00
Artigo 108.º, n.º 3), alínea b) — Conservação e reparação de mobiliário, etc.	11.190\$00
Artigo 109.º, n.º 3) — Matérias primas. . . .	83.875\$17
Artigo 110.º, n.º 1) — Serviços clínicos. . . .	29.907\$89
Artigo 111.º, n.º 2), alínea a) — Telefones — Anuidades	4.307\$55
Artigo 111.º, n.º 2), alínea c) — Telefones — Instalações e outras despesas	2.720\$00

Artigo 112.º, n.º 1) — Prémios de transferência	44.556\$07
Artigo 113.º, n.º 1) — Rendas de casa	6.798\$29
Artigo 114.º, n.º 1), alínea a) — Fôrça motriz — Elevador da Direcção de Estradas do Pôrto	100\$80
	2:282.808\$69

Aplicação em 1945

Capítulo 5.º:

Artigo 93.º, n.º 5) — Distintivos.	5.000\$00
Artigo 96.º, n.º 1), alínea a) — Conservação de estradas	2:027.803\$69
Artigo 96.º, n.º 2), alínea a) — Reparação e conservação de veículos com motor	200.000\$00
Artigo 96.º, n.º 3), alínea a) — Conservação e reparação de maquinaria de estradas, outras máquinas, instrumentos e utensílios	50.000\$00
	2:282.808\$69

Está conforme. — Secção de Serviços de Contabilidade, Tesouraria e Pagadoria da Junta Autónoma de Estradas, 28 de Junho de 1945. — O Chefe da Secção, *António Manuel Esteves*.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de conformidade com as disposições do artigo 7.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Comunicações autorizou, por despacho de 28 de Junho último, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no artigo 10.º do actual orçamento privativo do Fundo especial de caminhos de ferro:

Da dotação do n.º 1-A) «Resgate de empréstimos» 15.000\$ para reforço do n.º 7) «Representação em comissões, congressos, viagens de estudo, etc.».

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Julho de 1945. — O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 15 de Maio próximo passado, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 6.356\$ da verba da alínea a) para a da alínea f) do n.º 3) do artigo 17.º, capítulo 2.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional em vigor, com o acôrdo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, em despacho de 15 do mês em curso, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Junho de 1945. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.